

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2712

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01

fls.459/511; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 512/522; Parecer Jurídico nº 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 176/2017, fls.533/540.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/SRP/CGM/2.017. PREGÃO ELETRÔNICO N°0176/CPL/PMJP/2017 PROCESSO: N° 1-13017/2.017 - Volumes I ao III - SEMUSA. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/10, Edital de Licitação - *Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0176/CPL/PMJP/2017*, fls. 96/131 e Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532e despacho da Farmacêutica, fls. 542.

Empresa Detentora do Registro: BIOCAL COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n° 02.176.223/0004-82, situada na Rua Princesa Isabel, 1936, Liberdade - Cacoal/RO - CEP 79.967-446. (Fone: 69.3443.1156 / 3443 2653 e e-mail: licitacao 1.cac@biocal.com.br), neste ato representado por<u>José Jairo Souza</u>, brasileiro, casado, gerente de marketing e vendas (Procurador), portador do RG n.º 884258 SSP/SE e inscrito no CPF/ MF n.º 626.123.015-34, residente e domiciliado na Rua Rosineia de Souza, 3945, Vilage do Sol – Cacoal/RO (fls. 430); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480-180, CEP: 99740-000-Barão de Cotegipe/RS, (Fone: 5435232600 / 35232620 e e-mail: pregão@dimaster.com. br), neste ato representado por<u>GleisonSachet</u>, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG n.º 8051134719 e inscrito no CPF/MF n.º 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 33, Apto 02, Centro – Barão de Cotegipe/RS (fls. 392); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, 674, CEP: 74255-140-Goiânia/GO, (Fone: 6239288989 e e-mail:licitacao01@supermedica.com.br),neste ato representado por-Jari Vicente dos Santos, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG n.º 1418482 e inscrito no CPF/MF n.º 315.809.981-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO (fls. 343);PRES-TOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica direito privado, sobCNPJ nº 10.749.915/0001-58, Rua Pernambuco, 1647, bairro Linho – Erechim/RS – CEP: 99704-480 (Fone: 54 3321 6345, e-mail: prestomedi@bol.com.br), neste Ato representado por Edson Rover, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG n.º 2075289674 e inscrito no CPF/MF n.º 987.053.260-87, (fls. 451); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial - Erechim/RS – CEP 99.700-970, (Fone: 54 3522 4273, e-mail: licitacao02@inovamer.rs.com.br). Neste ato representado pelo senhor Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 1089436834 SIS/RS e inscrito no CPF/MF n.º 004.421.050-70, contato 54 3522 4273, e-mail: sedinei@inovamed-rs. com.br. (fls. 324) e PRO-SAÚDEDISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sobCNPJ nº 21.297.758/0001-03, sediada na quadra 2, Lote 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia – Brasília/DF – CEP: 72.265-020 (Fone: 6130443261, e-mail: prosaudelicita@gmail.com), neste Ato representado por Leovictor Vieira de Melo Tavares, portador do RG n.º 6164919 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 701.338.961-70. (fls. 207). Aosonze (11) diasdo mês de Janeirodo ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, apreciae determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 001/SRP/ CGM/2.018, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresasqualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS "MEDICAMENTOS",conforme Termo de Referência, fls. 04/10; Requisição, fls. 11/12; Cotação de preço, fls. 18/87; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 93; Avisoe Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 176/CPL/PMJP/2017 e fls. 95/131;Parecer Jurídico n° 1484/PGM/PMJP/2017, fls. 133/136; Publicações, 137/144; Propostas, fls. 146/228; Parecer Jurídico n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225; Retida de Edital, fls. 227/228;Habilitação das empresas, fls. 232/453; Resultado por fornecedor do PregãoEletrônico nº 176/2017(SRP), fls. 455/457; Atade Realização do PregãoEletrôniconº 176/2017(SRP) de 28/11/2017,

1 -DOOBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eeventual aquisição material de consumo (medicamentos)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;

Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma:

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 -Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no SISTEMA COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município:

- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- $4.3-O\ pedido\ de\ revisão,\ não\ isenta\ a\ DETENTORA\ de\ posse\ da\ nota\ de\ empenho,\ de\ dar\ continuidade\ às\ entregas\ nas\ condições\ anteriores.$
- 4.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 5.1.1 Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;
- 5.1.2—Os materiaisdeverão ser entregues no Hospital Municipal,localizado na Rua Dom Bosco, 1300, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/ROde acordo com a solicitação, conforme Edital de Licitação DOS REQUISITOS TÉCNICOS, fls. 97/98.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiaisregistrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, doDecreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

Ji-Paraná (RO), 11 de janeiro de 2018

- 6.2 Não será admitida a entrega dosmateriais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);
- 6.3.1 A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

- 8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 8.1.1 Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- 8.1.2 Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
- 8.1.3 Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.1.4 Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- 8.1.5 Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- 8.1.6 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;
- 8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 8.3 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
- 8.3.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

2 - Ji-Paraná (RO), 11 de janeiro de 2018

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 001/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANCÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata: A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada de lesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- 12.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de precos:
- 12.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 12.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 12.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 12.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.
- 13 UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preco poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9° do Decreto Municipal n° 3522/14;

- 13.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 13.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 13.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14. Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 14.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o"Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.
- 14.5 Itens cancelados na aceitação: 02, 07,25, 30, 32, 34 e 36; Itens cancelados por inexistência de proposta: 06, 13, 16, 20, 21, 23. 24 e 33:
- 15.5 <u>Itens registrados com os valoresacima da tabela CMED</u>: 01, 03, 05, 08, 09, 10,11, 14, 18,19, 22, 26,31, 35, 38, 40, 41 e 42, conforme, Pareceres Jurídicos n.1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n.1817/ PGM/PMJP/2017,fls. 527/532 e despacho da Farmacêutica, fls. 542.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em $\left(02\right)$ duas vias de igual teor, composta de 18(dezoito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

Sônia Regina da Silva

Coordenadora de Atas Interna Dec. 8522/GAB/PMJP/2017

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0004-82, situada na Rua Princesa Isabel, 1936, Liberdade - Cacoal/RO – CEP 79.967-446, (Fone: 69 3443 1156 / 3443 2653 e e-mail: licitacao1.cac@ biocal.com.br), neste ato representado por José Jairo Souza, brasileiro, casado, gerente de marketing e vendas (Procurador), portador do RG n.º 884258 SSP/SE e inscrito no CPF/MF n.º 626.123.015-34, residente e domiciliado na Rua Rosineia de Souza, 3945, Vilage do Sol – Cacoal/RO (fls. 430), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo(medicamentos)para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131,do Processo Administrativo nº. 13017/2017 - Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/ CGM/18, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n° 02.176.223/0004-82

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480-180, CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe/RS, (Fone: 54 3523 2600 / 3523 2620 e e-mail: pregão@dimaster.com.br), neste ato representado porGleisonSachet, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG n.º 8051134719 e inscrito no CPF/MF n.º 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 33, Apto 02, Centro – Barão de Cotegipe/RS (fls. 392),firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo(medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/ PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 - Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/ CGM/18, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI,



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado

pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria-Geral do Município Nilton Leandro Motta dos Santos

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda Marcos Douglas Simões Liba de Almeida Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (INTERINO)

Márcia Regina de Souza Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

Municipal de Indústria e Comércio Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultura

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, 674, CEP: 74255-140 – Goiânia/GO, (Fone: 62 3928 8989 e e-mail: <u>licitacao01@supermedica.com.br</u>), neste ato representado por Jari Vicente dos Santos, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG n.º 1418482 e inscrito no CPF/MF n.º 315.809.981-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO (fls. 343),firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo(medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço no 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/ PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 - Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/ CGM/18, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI CNPJ n° 06.065.614/0001-38

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica direito privado, sobCNPJ n° 10.749.915/0001-58, Rua Pernambuco, 1647, bairro Linho – Erechim/RS – CEP: 99704-480 (Fone: 54 3321 6345, e-mail: prestomedi@bol.com.br), neste Ato representado por Edson Rover, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG n.º 2075289674 e inscrito no CPF/MF n.º 987.053.260-87, (fls. 451),firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo(medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.

533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/18, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ n° 10.749.915/0001-58

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pes soa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial - Erechim/RS - CEP 99.700-970, (Fone: 54 3522 4273, e-mail: <u>licitacao02@inovamer.rs.com.br</u>). Neste ato representado pelo senhor <u>Sedinei Roberto Stievens</u>, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 1089436834 SIS/RS e inscrito no CPF/MF n.º 004.421.050-70, contato 54 3522 4273, e-mail: sedinei@inovamed-rs.com.br. (fls. 324),firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo(medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/ PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/ CGM/18, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n° 12.889.035/0001-02

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sobCNPJ nº 21.297.758/0001-03, sediada na quadra 2, Lote 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ce

ilândia - Brasília/DF - CEP: 72.265-020 (Fone: 61 3044 3261, e-mail: prosaudelicita@gmail.com), neste Ato representado por <u>Leovictor Vieira de Melo Tavares</u>, portador do RG n.º 6164919 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 701.338.961-70, (fls. 207), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMEN-TO, visando o fornecimento do material de consumo(medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/ PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os aiustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/18, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ n° 21.297.758/0001-03

Page 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 11/01/2019

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N° Proc. Licitatório : 000371/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 176

Proc. Administrativo : 13017/2017 N° Controle Ata : 001/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 11/01/2019

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos).

Fornec	edor / Propo	nente: 5925 - DIMASTER-COMÉRCIO DE P	ROD.HOSPIT	ALARE	SL					
Centr	o de Custo :	142 -Man. Serviços do Hospital Munici	nal (Teto Fina	nceiro)						
	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	008.004.586	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇAO ORA FRASCO C/ 20 ML PRATI	IL FRA	360	2,99	1.076,40	0	0	360	1.076,40
15	008.003.374	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL SANVAL	COMP	6000	0,14	840,00	0	0	6000	840,00
	ISOSSORBIDA	5 MG (SUBLINGUAL), DINITRATO								
17	016.001.187	DIPIRONA SODICA 500MG AMP 2ML SANTISA	AMP	13200	0,31	40.920,00	0	0	132000	40.920,00
27	016.001.091	METRONIDAZOL 250MG PRATI	COMP	6000	0,13	780,00	0	0	6000	780,00
	METRONIDAZ(DL 250MG COMPRIMIDO								
38	016.002.206	SULFATO DE MORFINA 02MG/ML AMP. C/ 01ML INJ. CRISTALIA	AMP	1200	4,99	5.988,00	0	0	1200	5.988,00
40	008.004.645	TIOPENTAL INJETAVEL 1 G CRISTALIA	FRA	600	29,96	17.976,00	0	0	600	17.976,00
41	008.004.647	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AM C/ 2 ML HYPOFARMA	P AMP	90000	0,83	74.700,00	0	0	90000	74.700,00
		T-1-	l Dogiotro de	D	/ !-!-N-	142 200 40		O-1-1- T-4	al: 142 200 40	

Total Registro de Preços (Inicial): 142.280.40 Saldo Total: 142.280,40 Fornecedor / Proponente : 5948 -PRESTOMEDI DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE L Centro de Custo: 142 - Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) Unid. Motivo Cód. Produto Descrição Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Saldo Total Marca 016.001.339 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO FS 20ML 10800 25.596,00 UND 2,37 0 0 10800 25.596,00 **HYPOFARMA** Total Registro de Preços (Inicial): 25.596,00 Saldo Total: 25.596,00

	cedor / Propo o de Custo :									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	008.004.581	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.00UI ARICICLINA	FRA	12000	8,64	103.680,00	0	0	12000	103.680,00
		Tot	tal Registro de	Preços	s (Inicial) :	103.680,00		Saldo Tota	al: 103.680,00	
	edor / Propo		,							
	o de Custo : Cód. Produto		cipal (Teto Finar Unid. Motivo	nceiro) Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	008.004.649	CLONIDINA 0,150 MCG/ML AMP DE 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTÁLIA	AMP	360	7,29	2.624,40	0	0	360	2.624,40
10	016.002.484	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG SOL INJ AMP 1ML CRISTÁLIA	AMP	360	1,91	687,60	0	0	360	687,60
11	016.002.074	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG AMP. C/ 01ML	FRS	900	4,70	4.230,00	0	0	900	4.230,00
18	016.001.507	CRISTÂLIA EPINEFRINA 1MG AMP C/ 1ML	AMP	3600	2,60	9.360,00	0	0	3600	9.360,00
22	016.001.087	HIPOLABOR FENITOINA 100MG COMP CRISTÁLIA	UND	1200	0,30	360,00	0	0	1200	360,00
26	FENITOÍNA SĆ 008.004.619	ÓDICA 100 MG COMPRIMIDO HEPARINA 5.000 UI SUB-CUTANEA AMPOLA C/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CRISTÁLIA	- AMP	10800	4,43	47.844,00	0	0	10800	47.844,00
28	008.004.626	MISOPROSTOL 25 MCG IFAN / HEBRON	COMP	900	7,33	6.597,00	0	0	900	6.597,00
29	008.004.625	MISOPROSTOL 200 MCG IFAN / HEBRON	COMP	1440	33,24	47.865,60	0	0	1440	47.865,60
		Tot	tal Registro de	Preços	s (Inicial) :	119.568,60		Saldo Tota	al: 119.568,60	
Fornec	edor / Propo	onente: 8833 -PRÓ-SAÚDE DIST. DE MED	ICAMENTOS FI	IRFI I I-						
	o de Custo :									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde ²	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	008.001.867	AMINOFILINA 100MG HIPOLABOR	COMP	1440	0,07	100,80	0	0	1440	100,80
9	016.001.501	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG AMP C/ 3ML HIPOLABOR	AMP	2400	1,77	4.248,00	0	0	2400	4.248,00
14	008.003.315	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA +GLICOSE+FRUTOSE DOSAGEM 3MG+5MG+100MG+100MG/ML INJETÁVEL. ENDOVENOSA	AMP	3600	3,27	11.772,00	0	0	3600	11.772,00
	Dimenidrinato,	TAKEDA apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, «	dosagem 3mg + 5m	ıg + 100m	ng + 100mg/ml, tip	o medicamento				
35	solução injetáv 016.002.503	el. Endovenosa. EV Ampola c/ 10ML PROPATILNITRATO 10MG BRISTOL	COMP	2400	0,51	1.224,00	0	0	2400	1.224,00
37	008.004.637	SOLUÇÃO DE GELATINA A 3,5%, EXPANSOR PLASMÁTICO BOLSA COM 500 ML HALEX ISTAR	BOL	1200	18,00	21.600,00	0	0	1200	21.600,00
39	008.004.646	TRIFOSFATO DE ADENOSINA 3MG/ML AMP C/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPOLABOR	AMP	600	8,80	5.280,00	0	0	600	5.280,00
42	016.001.197	VITELINATO DE PRATA 10% C/ 5ML ALLERGAN	UND	120	11,13	1.335,60	0	0	120	1.335,60
***************************************		Tol	tal Registro de	Preços	s (Inicial) :	45.560,40		Saldo Tota	al: 45.560,40	
Fornec	edor / Propo	onente: 10397SUPERMEDICA DISTRIBUID	ORA HOSPITA	LAR E	IR					
	o de Custo :	142 -Man. Serviços do Hospital Munic	cipal (Teto Finar	nceiro)		Volor Tetal	Otd = 0-1	Otds Ded	Otdo Cold-	Calda Tata
	Cód. Produto	Marca	Unid. Motivo	Qtde ²	Valor Unitário			Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	008.004.585	BROMETO DE PANCURÔNIO 4MG AMP C/2ML SOLUÇ. INJETÁVEL NOVAFARMA	AO AMP	600	4,59	2.754,00	0	0	600	2.754,00
19	008.004.609	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500MG PRATI	CAP	1200	1,14	1.368,00	0	0	1200	1.368,00
31	008.001.651	NEOSTIGMINA 0,5MG 01ML U.QUIMICA	UND	3600	0,90	3.240,00	0	0	3600	3.240,00
***************************************		Tot	Total Registro de Preços (Inic		s (Inicial) :	7.362,00	Saldo Total: 7.362,00		al: 7.362,00	
		Tota	I Registro de P	Precos	(Inicial) :	444.047,40		Saldo Total	: 444.047,40	
		100		900	,					

